TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **O GALEGO FUNILÁRIA E PINTURA**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a empresa acima apresentou os documentos necessários para a contratação com o Poder Público, e presta seus serviços com responsabilidade pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução **dos serviços da empresa de funilaria e pintura para recuperação e reparo do veículo de utilização para serviços e deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí,** pelo valor de R$ 16.865,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 26 de maio de 2023.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente da Câmara Municipal